

RESOLUÇÃO Nº. 003/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CIDADE OCIDENTAL – OCIDENTAL PREV, instituído por força das disposições da Lei Municipal nº 1.352/2022, usando das atribuições que lhe confere por Lei e;

CONSIDERANDO a possibilidade de constituir reserva das sobras da taxa de administração, nos termos do art. 43, III, da Lei nº 1.352/2022

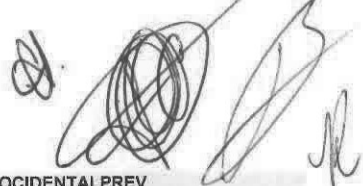
CONSIDERANDO que o art. 50, IV, da Lei nº 1.352/2022 que confere ao Conselho Municipal de Previdência a atribuição de analisar as demonstrações financeiras para o exercício;

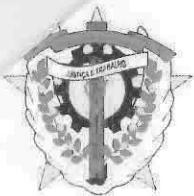
CONSIDERANDO ainda que exista uma conta bancária contendo o valor das sobras dos exercícios anteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a constituição de reserva administrativa no valor R\$ **352.110,96** (trezentos e cinquenta e dois mil centos e dez reais e noventa e seis centavos) referente ao remanescente não utilizado do exercício anterior.

Art. 2º A reserva administrativa deverá somar-se aos saldos anteriores, acrescidos de juros de aplicação, em conta específica, cito: Banco Itaú agência 4417, conta nº 15771-8, denominada: CONTA RESERVA ADM.

Maisa Silva




Parágrafo único. A reserva de que trata o caput poderá ser utilizada para despesas correntes ou de capital além de poder ser incorporada ao plano de benefícios do OcidentalPrev.

Art. 3º Aprovar o limite permitido com despesas administrativas para o ano de 2024 conforme demonstrativo em anexo

Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

Cidade Ocidental, aos 26 dias do mês de fevereiro de 2024.

Cibelle Araújo Santana
Presidente do Conselho

Fabiano Wilian de Carvalho
Vice-Presidente do Conselho

José Rodolfo de Araújo Neto
Secretaria

Maira Soares Silva
Membro

Rosaléa Rodrigues de Oliveira Silva
Membro